



**PORTARIA Nº 224/2026, DE 14 DE JULHO DE 2026.**

***“INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL INTERSETORIAL PARA EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”***

**PAULO ANDRÉ DAL ALBA**, Prefeito Municipal de Engenho Velho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que a Lei Orgânica lhe confere, e considerando as diretrizes do Programa Qualifica Vigilância RS, bem como a necessidade de fortalecimento das ações de prevenção, preparação, resposta e recuperação frente às emergências em saúde pública **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Fica instituído o Comitê Municipal Intersetorial para Emergências em Saúde Pública, com a finalidade de coordenar, planejar, apoiar e articular ações voltadas à análise de risco e ao enfrentamento de emergências e desastres/calamidades públicas e demais situações de emergência no âmbito do Município de Engenho Velho/RS.

**Art. 2º** - O Comitê será composto por representantes dos seguintes órgãos e setores, conforme segue:

| <b>NOME</b>          | <b>CARGO</b>            | <b>ÓRGÃO/SETOR</b>               |
|----------------------|-------------------------|----------------------------------|
| Glaciane Bernardi    | Enfermeira ESF          | Secretaria de Saúde              |
| Rosino Felipe Feldns | Técnico em Agropecuária | Responsável pela defesa civil    |
| Ana Paula D. Rigon   | Assistente Social       | Secretaria de Assistência Social |
| Israel Floriano      | Motorista               | Secretaria de Obras              |

**Art. 3º** - Compete ao Comitê:

I – Elaborar e atualizar a análise de risco municipal para emergências e desastres;

II – Apoiar a elaboração, revisão e monitoramento dos planos de contingência;

III – Promover articulação intersetorial para prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação frente a eventos adversos;

IV – Assessorar a gestão municipal em situações de emergência em saúde pública;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA DE ENGENHO VELHO**  
**CNPJ 94.704.129/0001-24**

V – Propor estratégias e medidas para redução de riscos e proteção da população.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**DE ENGENHO VELHO-RS, aos 14 de julho de 2026.**

---

**PAULO ANDRÉ DAL ALBA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
**DATA SUPRA**

**LAERCIO LAMONATTO**  
Agente Municipal

Publicado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026  
Responsável pela publicação

---